

EDITAL

CONCURSOS ESPECIAIS 2018/2019

Nos termos do Decreto-Lei nº 113/2014, de 16 de julho, que regula os concursos especiais para acesso e ingresso no ensino superior, alterado pelo Decreto-Lei nº 63/2016, de 13 de setembro, e do Regulamento dos Concursos Especiais para acesso e ingresso nos cursos de licenciatura do IPPortalegre, aprovado em Conselho Académico pela Deliberação 2017-19, torna-se público o edital referente à abertura de candidaturas para os concursos especiais para acesso aos cursos em funcionamento, nas Escolas do Instituto Politécnico de Portalegre, no letivo 2018/19:

1. Objeto

- 1.1 O presente edital tem por objetivo dar cumprimento às disposições contidas no Decreto-Lei nº 113/2014 de 16 de julho, servindo de instrução para os processos de candidatura aos concursos especiais de acesso e ingresso nos cursos de 1º ciclo ministrados no Instituto Politécnico de Portalegre, para o ano letivo 2018/2019.
- 1.2 O presente Edital procede à adaptação dos critérios de seriação definidos para os concursos referidos no ponto anterior, em conformidade com o Decreto – Lei 113/2014 de 16 de julho e Regulamento dos Concursos especiais de acesso e ingresso nos cursos de Licenciatura do IPP.

2 Âmbito dos Concursos e Requisitos de Admissão

O disposto no despacho aplica-se aos candidatos com situações habilitacionais específicas, nomeadamente:

2.1 - Provas especialmente adequadas destinadas a avaliar a capacidade para a frequência do Ensino Superior para candidatos maiores de 23 anos.

- 2.1.1 - São abrangidos por este concurso os candidatos que tenham obtido aprovação nas provas especialmente destinadas a avaliar a capacidade para a frequência do ensino superior por candidatos maiores de 23 anos, dentro do prazo de validade.

Não podem ter habilitações de ingresso através do concurso geral de acesso.

- 2.1.2 – Poderão ainda candidatar-se a cursos do Instituto Politécnico de Portalegre, candidatos que tenham aprovação nas provas realizadas em outros estabelecimentos de Ensino Superior, na mesma área científica.
- 2.1.3 – Os candidatos referidos nos pontos anteriores, podem apresentar candidatura até ao máximo de 2 cursos (contando-se os cursos a funcionarem regimes diurnos e pós laboral como um único curso), por ordem decrescente de preferência, sob condição de correspondência da prova realizada.

2.2 – Titulares de Diploma de especialização tecnológica

- 2.2.1 Os titulares de um diploma de especialização tecnológica podem candidatar-se aos ciclos de estudos de licenciatura mediante a realização de prova(s) específica(s) fixada(s) para cada curso pelo Conselho Técnico-Científico da Escola a que se candidatam.
- 2.2.2 São considerados aprovados nas provas específicas os candidatos que obtiverem uma média das classificações obtidas nas provas realizadas igual ou superior a 10 valores.
- 2.2.3 Poderão ser dispensados da realização da(s) prova(s) os candidatos que tenham obtido o DET em curso ministrado pelo IPPortalegre ou ao abrigo de protocolo com o IPPortalegre, desde que a formação ministrada no CET inclua matérias que sejam consideradas pelo júri como equivalentes à das provas de ingresso fixadas para o ciclo de estudos no ano letivo em causa.
- 2.2.4 Os referenciais das provas específicas serão aprovados pelo Conselho Técnico-Científico, previamente divulgados e terão como referência o nível de conhecimentos estabelecidos para o ensino secundário.
- 2.2.5 Os candidatos referidos nos pontos anteriores, podem apresentar candidatura apenas a um único curso.

2.3 – Titulares de Diploma de técnico superior profissional

- 2.3.1-Os titulares de um diploma de curso técnico superior profissional podem candidatar-se a qualquer ciclo de estudos de licenciatura.

2.4 – Titulares de Cursos superiores



2.4.1- São abrangidos por este concurso os titulares de curso superior conferente de grau, (bacharel, licenciado, mestre ou doutor).

2.4.2- Os candidatos titulares de curso superior podem candidatar-se a qualquer ciclo de estudos de licenciatura.

3 Critérios de Seriação (conforme definido no Regulamento dos Concursos especiais)

3.1 Candidatos aprovados nas provas especialmente destinadas a avaliar a capacidade para a

– frequência do Ensino Superior por candidatos maiores de 23 anos;

3.1.1 Os candidatos são agrupados nos seguintes contingentes:

- Contingente I – candidatos que realizaram as provas no Instituto Politécnico de Portalegre;
- Contingente II – candidatos que realizaram as provas noutra instituição.

3.1.2 No processo de seriação, são seriados em primeira prioridade os candidatos do Contingente I.

3.1.3 Em cada contingente os candidatos são seriados por aplicação sucessiva dos seguintes critérios:

- Classificação final das provas especialmente adequadas de avaliação da capacidade para a frequência do ensino superior dos maiores de 23 anos, por ordem decrescente;
- Ano em que foi obtida a aprovação nas provas, sendo dada a prioridade àqueles que tenham obtido em ano mais recuado;
- Idade mais elevada.

3.2 Candidatos titulares de um Diploma de Especialização Tecnológica

3.2.1 Para os candidatos dispensados da prova específica a classificação a utilizar na seriação é a classificação final do DET.

3.2.2 Para os candidatos que realizaram e obtiveram aprovação nas provas específicas a classificação a utilizar na seriação é a média das classificações obtidas nas provas realizadas.

3.2.3 Os candidatos são ordenados por ordem decrescente de classificações e em caso de empate, serão aplicados sucessivamente os seguintes critérios:

- Ter obtido um diploma de especialização tecnológica no IPPortalegre ou num curso ministrado ao abrigo de protocolo com o IPPortalegre, na área científica ou afim do curso a que se candidata;
- Ter obtido um diploma de especialização tecnológica no IPPortalegre ou num curso ministrado ao abrigo de protocolo com o IPPortalegre;
- Idade mais elevada.

3.3 Candidatos titulares de um Técnico Superior Profissional;

3.3.1 Os candidatos admitidos serão agrupados nos seguintes contingentes:

- a. Contingente I – Candidatos que obtiveram o DTeSP no Instituto Politécnico de Portalegre em áreas definidas pelo Conselho Técnico-Científico como preferenciais para acesso à(s) licenciatura(s) a que se candidata;
- b. Contingente II - Candidatos que obtiveram o DTeSP noutra instituição em áreas consideradas pelo júri como equivalentes às áreas definidas pelo Conselho Técnico-Científico como preferenciais para acesso à(s) licenciatura(s) a que se candidata;
- c. Contingente III - outros candidatos.

3.3.2 O contingente I prefere em relação ao contingente II e este relativamente ao contingente III

3.4 Candidatos Titulares de Cursos superiores

Os candidatos abrangidos por este concurso são seriados através da aplicação sucessiva dos seguintes critérios:

- 1 Grau académico mais elevado;
- 2 Classificação final mais elevada do curso de que é titular;
- 3 Idade

4 Vagas

- 4.1 As vagas por curso, para cada um dos concursos especiais são fixadas anualmente, conforme definido no artigo 14º do decreto-lei nº113/2014 de 16 de julho; e para as modalidades referidas nas alíneas a),b) c) e d) do artigo 3º do decreto-lei 113/2014. (anexo I)

5 - Calendário para os Concursos Especiais

Apresentação de candidaturas de 16 de julho a 31 de agosto;

Provas de Ingresso Específicas, exclusivamente para:

Titulares de DET

Comunicação pelo júri, para realização de provas (se aplicável):.....06 setembro de 2018

Realização de provas..... 11 de setembro de 2018

Afixação das pautas de classificação das provas.....até 12 de setembro 2018

Divulgação dos resultados da Candidatura14 de setembro de 2018;

Apresentação das reclamações dos resultadosde 14 a 17 de setembro de 2018

Matrícula e inscrição dos candidatos colocados de 20 a 21 de setembro de 2018;

Matrículas e inscrição dos candidatos colocados após deferimento das reclamações: 21 de setembro de 2018;

6 Documentos a entregar

6.1 Por candidatos maiores de 23 anos

- Boletim de candidatura online;
- Declaração em como não tem habilitação de ingresso através do concurso geral de acesso ao Ensino Superior;
- Declaração da Instituição de Ensino Superior onde realizou a prova, com indicação da classificação obtida e área científica onde se insere a prova. (apenas para os candidatos referidos em 2.1.2).

6.2 Por Candidatos Titulares de Cursos Superiores, por Candidatos Titulares de um Diploma de Especialização Tecnológico e por Candidatos Titulares de um Diploma de Técnico Superior Profissional

- Boletim de candidatura online;
- Apresentação do documento de identificação (bilhete de identidade e do cartão de contribuinte ou cartão do cidadão;
- Certificado de informação final do curso que possui, com indicação da nota final.

7 Valor da candidatura

O valor da candidatura é o valor fixado na tabela de emolumentos do I.P.Portalegre, para candidatura aos concursos especiais, 20€.

Portalegre, 13 de julho de 2018, O Presidente do Instituto Politécnico de Portalegre, *Albano António Sousa Varela e Silva*

Anexo I

Instituto Politécnico de Portalegre
VAGAS CONCURSOS ESPECIAIS PARA OS CURSOS DO 1.º CICLO - ANO LETIVO 2018/19

Vagas 2017/18		CNAES	Concursos especiais			
Cod.	Instituto Politécnico de Portalegre	Vagas 2018				
3123	IP Portalegre - ES Agrária		CTeSP	DET	M23	TCS
9003	Agronomia	35	2	1	2	1
9085	Enfermagem Veterinária	38	3	1	2	1
9130	Equinicultura	25	1	1	1	1
	Subtotal	98	6	3	5	3
3121	IP Portalegre - ES Educação Ciências Sociais					
9853	Educação Básica	22	1	0	2	1
9773	Jornalismo e Comunicação	35	1	1	2	1
9238	Serviço Social	35	3	0	2	1
8014	Serviço Social (regime pós-laboral)	20	1	1	1	1
9254	Turismo	28	1	1	2	1
	Subtotal	140	7	3	9	5
7055	IP Portalegre - ES Saúde					
9500	Enfermagem	74	7	0	4	2
9556	Higiene Oral	20	1	0	1	1
	Subtotal	94	8	0	5	3
3122	IP Portalegre - ES Tecn. e Gestão					
9670	Administração de Publicidade e Marketing	30	1	1	2	1
9070	Design de Comunicação	25	1	1	1	1
9469	Design de Animação e Multimédia	25	1	1	1	1
9119	Engenharia Informática	35	2	1	2	1
9147	Gestão	43	4	1	2	1
9991	Gestão (regime pós-laboral)	27	1	1	2	1
L033	Tecnologias de Produção de Biocombustíveis	20	1	0	1	1
	Subtotal	205	11	6	11	7
	Total	537	32	12	30	18

